

DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras



Edição Nº 2055- Quarta-feira, 26 de junho de 2019

LEI Nº 4.502, DE 26 DE JUNHO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 039/2019, de autoria do Vereador Alessandro Furtado Silva)

DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO ARAÚJO, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Sebastião Araújo”, a Rua 11 do Bairro Residencial Alta Villa Lavras, que inicia entre o Lote 15 da Quadra 24 e o Lote 11 da Quadra 27 e termina entre o Lote 10 da Quadra 26 e Lote 11 da Quadra 27.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de junho de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal